



Limpeza obrigatória de terrenos

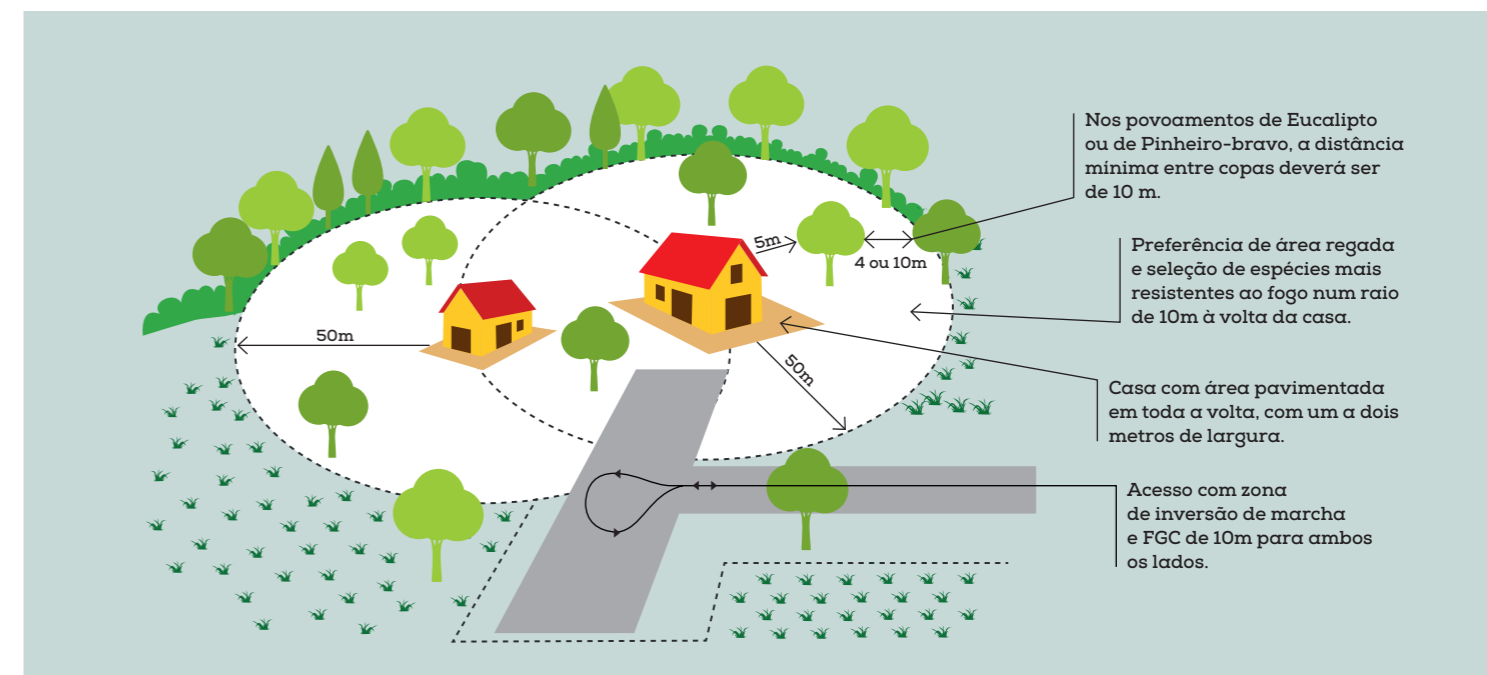
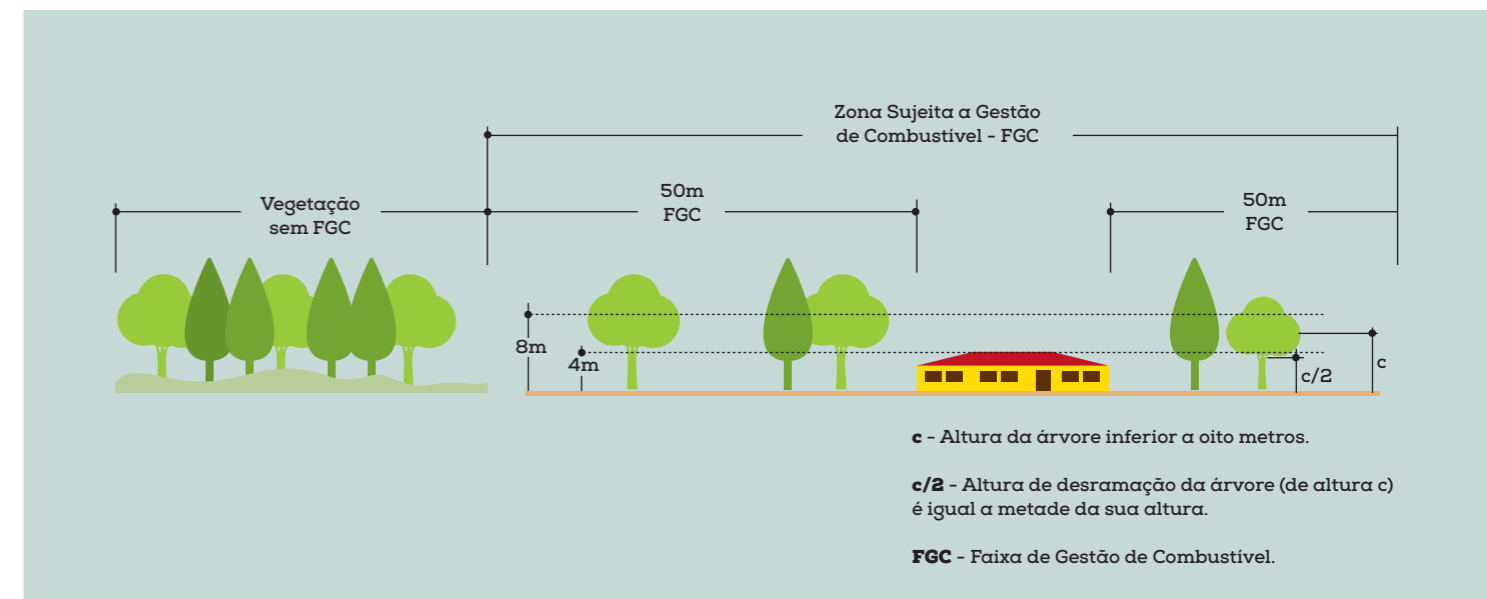
Limpeza de terrenos junto a habitações Obrigatória até 15 de maio de 2021

Por imposição do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, proceder à gestão da faixa de combustível (limpeza do estrato herbáceo, arbustivo e arbóreo), numa faixa de 50 metros à volta daquelas edificações ou instalações. Esta distância é medida a partir da alvenaria exterior da edificação. A referida limpeza tem de ser obrigatoriamente realizada até 15 de maio de 2021.

Nos aglomerados populacionais inseridos, ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de proteção com uma largura mínima não inferior a 100 metros.

Consulte: Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, Lei de Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro e Decreto-Lei nº 22-A/2021, de 17 de março.

ATÉ 15 MAIO 2021



Limpe os seus terrenos. Proteja-nos dos incêndios.



Departamento de Ambiente
Divisão de Zonas Verdes e Floresta
211 150 326 | dzvf@cm-loures.pt

GNR/SEPNA
ct.lsb.dvfx.npa@gnr.pt

As pessoas são a nossa marca

www.cm-loures.pt



CM/L/D/AC/2021